



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da aquisição de material de expediente e didático para conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta aquisição para diversificação do fornecimento de material de expediente e didático em virtude da necessidade de reabastecer o estoque do Almoxarifado para atendimento às demandas de todas as secretarias e departamentos do município.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

1. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;

Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos produtos no local de destino.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta contratação através do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, Centro - CEP 68.720-000 – Santarém Novo, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

SANTARÉM NOVO-PA, 25 de junho de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Administração e Finanças